



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 149/2018.

Data: 02 de abril de 2018.

SÚMULA:..... Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1°. A partir de 01 de abril de 2018, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício ao servidor Público Municipal, ao Sr. **Francisco Elidio Ferreira**, matrícula 118, admitido em 01 de fevereiro de 2002, cargo de Servente, **da Classe “C” - Nível 06 para Classe “D” Nível 06**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Jancarlo Rogério Pavanelli de Lima
Sec. Mun. de Obras, Mobilidade e Serv. Urbanos

Registre-se e afixe-se.